

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1009682-88.2015.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** 

Exequente: Supermercados Jaú Serve Ltda
Executado: Magda Bruno Marques Batista

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 108, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Proceda-se ao desbloqueio junto ao BACEN-JUD

(fls. 47/50).

Transitada esta em julgado, expeça-se carta AR para intimação da executada para recolhimento das custas em aberto.

No silêncio, proceda-se à inscrição, arquivando-se os autos oportunamente.

P.I.C.

São Carlos, 18/11/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA